



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TRADUTORES

CCT

Certificação de Competências de Tradutor

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Com o presente Regulamento a Associação Portuguesa de Tradutores - APT estabelece o processo de Certificação de Competências de Tradutor

- DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PORTUGUÊS EUROPEU (**LE-PT**).
e/ou
- DE PORTUGUÊS PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (**PT-LE**)

Esta certificação é de natureza privada e é concedida por meio da prestação de prova de tradução manuscrita e presencial.

A prova é aberta a todos os sócios da APT com as quotas regularizadas.

A inscrição far-se-á pelo preenchimento de um formulário acessível, para descarga no sítio da APT (www.appt.pt).

2. INSCRIÇÃO

2.1. A prova realiza-se duas vezes por ano, em Abril e em Outubro.

2.2. O exame dura quatro (4) horas e é composto por duas (2) traduções: Uma tradução **literária** (obrigatória) + **outra** à escolha entre 4 áreas: Direito/Ciência/Economia/Tecnologia.

2.3. Cada texto terá entre 300 e 350 palavras.

2.4. Os exames realizam-se em Lisboa, em local a anunciar atempadamente, via e-mail.

2.5. Línguas estrangeiras disponíveis: alemão | árabe | chinês | espanhol | francês | italiano | inglês | polaco | russo | ucraniano.

2.6. A frequência da prova implica o prévio pagamento da quantia de € 180,00 (cento e oitenta euros), por transferência bancária ou Multibanco, para o IBAN da APT (PT50 0036 0199 9910 0033 2162 2), e envio do respectivo comprovativo para o endereço electrónico da APT (info@apt.pt).

3. O JÚRI

3.1. À Direcção da APT compete nomear o júri, de acordo com critérios de idoneidade, competência e reconhecido mérito profissional.

3.2. O júri será obrigatoriamente constituído por um falante nativo da língua de partida e um falante nativo da língua alvo, com muito bons conhecimentos da língua de partida.

3.3. A classificação atribuída é: **A** (APROVADO) ou **NA** (NÃO APROVADO).

3.4. Da decisão do júri não cabe recurso.

3.5. Em caso de reprovação **em uma das provas** (literatura/outra), o/a candidato/a poderá apresentar a novo exame, em Abril ou Outubro seguinte.

3.6. O pedido de novo exame (2h) é isento de custos.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Os candidatos devem manter o anonimato; não podendo escrever nas folhas nada que os identifique.

4.2. Aos candidatos é dado um número que deverá figurar em todas as folhas que preencherem e que devem ser numeradas.

4.3. O júri não tem acesso aos nomes dos candidatos.

4.4. Apenas a Presidente da APT tem acesso à identificação dos candidatos.

4.5. Os candidatos têm de fazer duas traduções:

- **LITERATURA** (obrigatória).

- **OUTRA** (à escolha de entre as quatro restantes áreas: Direito, Economia, Ciência, Tecnologia).

4.6. Os candidatos podem fazer-se acompanhar de dicionários e gramáticas em suporte papel.

4.7. O/A candidato/a deve compreender exactamente o conteúdo do texto e poder transcrevê-lo de forma clara e precisa, não sendo admitido erros de ortografia, de gramática e de sintaxe. As traduções entregues têm de ser completamente legíveis e não podem conter rasuras, sob pena de poderem ser anuladas.

4.8. Os resultados serão comunicados aos candidatos por correio electrónico, até um mês depois da realização da prova.

5. REGALIAS

7.1. Os nomes dos candidatos certificados serão afixados no sítio da APT, na página reservada aos Membros Certificados, aos quais será passado também o respectivo CERTIFICADO.

7.2. Os Membros Certificados poderão fazer uso de um selo branco personalizado, no qual figurarão o logótipo da Associação, o seu nome e as línguas correspondentes à certificação.

7.3. O selo é facultativo, devendo ser solicitado directamente à APT.

7.4. Em caso de perda da qualidade de sócio, o seu nome será apagado da lista, sem prejuízo do direito ao uso do selo branco.

Lisboa, 17.02.2019

Odette Jacqueline Collas
Presidente